



TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio representado pelo **Termo de Nº 067/2014**, celebrado em 01/05/2014, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal da Assistência Social** e a **Associação Evangélica Lar de Betânia** – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em ILPI – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Recurso Municipal e Estadual, encerrando-se os seus termos definitivamente em **01 de julho de 2015**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 08 de junho de 2015.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni

Cress: 31.943

Secretária Municipal de Assistência Social

Sueli Maria Sanches de Oliveira

Associação Evangélica Lar de Betânia

Testemunhas:

A) _____

B) _____